ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Secretaria de Administração

LEI Nº 735/75 — Em, 31 de dezembro de 1975

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE Cr$ 41.882,00 (QUARENTA E HUM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS CRUZEIROS), PARA ATENDER A DESPESAS QUE ABAIXO ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN), FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, aprovou em sessão extraordinária, realizada em 26 de dezembro de 1975 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial na importância de Cr$ 41.882,00 (Quarenta e Hum Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Cruzeiros), destinado à cobertura das despesas a seguir especificada:

25 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
25.2 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas
4.1.1.3 - Prosseguimento e Conclusão de Obras ' Cr$ 41.882,00

Art. 2º) - Constitui recurso para abertura do presente crédito especial, a anulação parcial da verba a seguir especificada:

25 - Secretaria de Viação e Obras
25.2 Serviços Munic. de Est. de Rodagem
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações 41.882,00

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 31 de dezembro de 1975.

BITAMAR BEZERRA BARRETO
- Prefeito -

JOSÉ EUSTÁQUIO GOMES OTHON
-Sec. Munic. de Administração-